



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

O Município de Pontão - RS, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 053, de 09 de Janeiro de 2014, torna público a necessidade de contratação temporária de pessoal para as áreas da Educação, Assistência Social, Saúde, Obras, Planejamento, Agricultura e Desenvolvimento, Trabalho, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, diante da inexistência momentânea de concursados para nomeação **nos cargos de que trata este edital**, enquanto não se realiza novo concurso, não podendo a população ser prejudicada por falta de pessoal que possa atender o serviço mencionado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 890/2014 de 27 de dezembro de 2013. **Estarão abertas as inscrições nos dias 14, 15, 16 e 20 de Janeiro de 2014, das 8:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro.** Ficam estabelecidas por este Edital e pela Lei nº 890/2013 as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Lei nº 890/2013 e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Prefeito Municipal;

1.1 Serão considerados o somatório de pontos da contagem de títulos, capacitação, experiência comprovada e participação em Cursos, Encontros e Congressos e entrevista;

1.2 A seleção de pessoal para as áreas de Assistência Social, Saúde, Obras, Planejamento e Agricultura e Meio Ambiente terão contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

1.3 A seleção de pessoal para as áreas da Educação terão contratação temporária de excepcional interesse público, até o fim do período letivo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da administração pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do oficial do Município www.pontao.rs.gov.br, no Jornal O Nacional e afixada no mural de avisos da Prefeitura e o resumo do quadro de vagas ofertadas será disponibilizado no site: www.pontao.rs.gov.br



3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
1.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (para Melhor Idade)	01	16 HORAS	Ensino Superior completo em Educação Física	1.200,00
2.	PROFESSOR DE MÚSICA	01	08 HORAS	Ensino superior completo em Música.	1.000,00
3.	SERVENTE	01	40 HORAS	Ensino Fundamental incompleto	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
4.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo – Curso de Auxiliar de Saúde Bucal – ASD com registro no CRO.	750,00
5.	ENFERMEIRO(A)	03	40 HORAS	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	2.175,00
6.	FARMACEUTICO(A)	01	40 HORAS	Ensino Superior completo em Farmácia e Registro no CRF	2.300,00
7.	FISIOTERAPEUTA	02	20 HORAS	Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no CREFITO	1.600,00
8.	FONOAUDIOLOGO(A)	01	16 HORAS	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFA	1.400,00
9.	MOTORISTA	02	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação categoria D, Curso para Condutor de Veículos de Emergência. *	1.375,00
10	SERVENTE	02	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	700,00
11	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	03	40 HORAS	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em	1.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



				Enfermagem e Registro no COREN	
--	--	--	--	--------------------------------	--

*Caso o candidato não possuir curso para condutores de veículos de emergência na inscrição terá prazo até a assinatura do contrato para comprovar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
12	INSTRUTOR(A) DE DANÇA	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Educação Física e comprovação de Curso de Dança Tradicionalista	1.000,00
13	MOTORISTA	13	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira de Habilitação categoria D, Curso de Transporte de Escolares. *	1.375,00
14	NUTRICIONISTA	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no CRN	1.250,00
15	PROFESSOR DE LIBRAS	01	20 HORAS	Ensino Superior Completo na área de educação, certificado de proficiência em Libras (Prolibras) ou curso de formação de instrutores surdos com no mínimo 120 horas, promovido por instituição de ensino superior.	1.000,00
16	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (para atuar em oficinas de Meio Ambiente)	01	36 HORAS	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas.	1.600,00
17	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20 HORAS	Ensino Superior completo em Educação Física - Licenciatura	1.000,00
18	PROFESSOR(A) DE FILOSOFIA	01	36 HORAS	Ensino Superior completo em Filosofia - Licenciatura	1.600,00
19	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Geografia - Licenciatura	1.000,00
20	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em História - Licenciatura	1.000,00



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



21	PROFESSOR(A) DE INGLÊS	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras Português/Inglês	1.000,00
22	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Matemática - Licenciatura	1.000,00
23	PROFESSOR(A) DE MÚSICA	01	8 HORAS	Ensino Superior completo em Música - licenciatura	1.000,00
24	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	08	20 HORAS	Ensino Superior completo em Pedagogia - Educação Infantil	1.000,00
25	PROFESSOR(A) SÉRIES INICIAIS	10	20 HORAS	Ensino Superior completo em Pedagogia - Séries Iniciais	1.000,00
26	PSICÓLOGO(A)	01	40 HORAS	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no CRP	3.000,00
27	SERVENTE	15	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	700,00

*Caso o candidato não possuir curso para condutores de veículos de Transporte Escolar na data da inscrição terá prazo até a assinatura do contrato para comprovar.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
28	ARQUITETO(A)	01	20 HORAS	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CRA	2.000,00
29	DESENHISTA	01	20 HORAS	Ensino Médio Completo e Curso de AUTO CAD	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
30	MONITOR	01	40 HORAS	Ensino Fundamental Completo	1.000,00
31	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01	20 HORAS	Ensino Médio Completo	1.200,00
32	ZELADOR	01	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	700,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
33	VIGILANTE	04	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
34	ELETRICISTA	01	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	1.375,00
35	MOTORISTA DE CAMINHÃO	02	40 HORAS	Ensino Fundamental incompleto e carteira de Habilitação Categoria C ou D	1.375,00
36	OPERADOR DE MÁQUINA	02	40 HORAS	Ensino Fundamental incompleto e carteira de Habilitação Categoria D	1.600,00
37	OPERÁRIO	05	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	800,00
38	PEDREIRO	02	40 HORAS	Ensino fundamental Incompleto.	1.375,00
39	PINTOR	01	40 HORAS	Ensino Fundamental Incompleto	1.375,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA					
COD	CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO BASE
40	TECNICO AGRÍCOLA	01	40 HORAS	Ensino Médio Completo de Nível Técnico Agrícola	1.800,00

3.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ARQUITETO

ATRIBUIÇÕES: realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; orientar e fiscalizar a execução de projetos e obras municipais; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SÍNTESE DOS DEVERES: auxiliar o Cirurgião Dentista nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família.



ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: Proceder á desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clinico, como evitação de placa bacteriana, orientações á escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD. Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários. para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento. Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante á saúde bucal. Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados. Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.

CARGO: DESENHISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: elaborar desenhos técnicos e artísticos, desenhar gráficos em geral.

ATRIBUIÇÕES: desenhar plantas baixas, cortes, fachadas e detalhes de prédios no programa Auto Cad; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas, preparar e passar croquis para escala; executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras; fazer desenhos de reservatórios, fossas sépticas; filtros, decantadores e redes de água e esgoto; fazer desenhos didáticos em geral; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas; desenhar plantas de alinhamento, traçadas de ruas cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se pela guarda e conservação do material de trabalho, bem como por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; fazer cálculos de áreas em projetos arquitetônicos; desenho de canalização de sangas; desenhos de estruturas de ferro e de concreto armado; desenhos de projetos de loteamento; desenhos de projetos elétricos; desenhos de projetos hidrossanitários; desenhos de projetos telefônicos; desenhos de mapas planimétricos e altimétricos; mapas de desmembramento, unificação e usucapião; desenhos de mapas de doação, permuta e comodato; desenhos de projetos de trevos de acesso; mapas de localização e situação; medição de prédios existentes, bem como, calcular a referida área; desenho de plantas de arruamento para pavimentação; desenho de projetos para canalização de águas pluviais; fazer desenhos de projetos para instalação de sinais de trânsito em via pública; desenho de planilhas e cronogramas em geral; alteração de desenho em projetos em geral; fazer contagem, de tráfego de veículos automotores; desenho de projeto praça pública; desenho de mobiliário em projetos; desenho de mapas em geral; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão; executar tarefas afins.

CARGO ELETRICISTA

SÍNTESE DE DEVERES:



ATRIBUIÇÕES: Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando, fixando e montando quadros elétricos, caixas de fusíveis ou disjuntores. Efetuam ligações de fios e fonte fornecedora de energia, reparo e substituição de tomadas, alarmes, campainhas. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos. Realiza serviços de aterramento em diversos sistemas. Executam correção de queda de fusíveis em transformadores de alta tensão com recolocação de fusíveis e participa de planejamento de plano de prevenção de consumo elétrico.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

SÍNTESE DE DEVERES: Coordenar e executar serviços de enfermagem em caráter preventivo e curativo.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar supervisionar e executar serviços de enfermagem; identificar as necessidades da enfermagem realizando entrevistas, participando de reuniões e, através de observação sistematizada, promover e recuperar a saúde, fazer curativos, imobilizações especiais ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência; avaliar os planos de assistência a pacientes geriátricos; identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; elaborar relatórios gerais para documentar a evolução de doenças, possibilitando o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; avaliar as necessidades e os níveis de assistência prestada para aperfeiçoar o trabalho; dirigir atividades de enfermagem em casas de saúde, auxiliar os médicos no tratamento de doentes; participar de campanhas e programas de educação sanitária, visando esclarecer a população sobre as doenças e os meios de outras tarefas correlatas.

CARGO: FARMACEUTICO(A)

SÍNTESE DOS DEVERES: compreende o cargo que se destina o controle e responsabilidade todo e qualquer problema relacionado aos medicamentos dentro das unidades básicas de saúde.

ATRIBUIÇÕES: Planejamento, aquisição, análise, armazenamento, Distribuição e controle de medicamentos e correlatos; Controle de estoque, controle da validade dos medicamentos, controle da distribuição dos medicamentos aos pacientes, efetuar os registros necessários para controle dos medicamentos; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



CARGO: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo.

ATRIBUIÇÕES: executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; executar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes com lesões musculó-osteó-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitem terapia física, compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia; executar os serviços de fisioterapia nas unidades, ambulatórios e seções próprias; informar ao médico e solicitar sua orientação sobre qualquer manifestação que se acrescente ao quadro inicial ou sobre a evolução eventualmente desfavorável no caso, ou, qualquer aspecto que não se inclua na sua competência; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento designado.

CARGO: FONOAUDIOLOGA

SÍNTESE DOS DEVERES: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de avaliação fonoaudiológica dos órgãos da fala, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica das alterações da voz, fala e audição, realizar trabalhos de auxílio e apoio as dificuldades de aprendizagem junto ao professor e atendimento individualizado; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de



contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: MONITOR

SÍNTESE DOS DEVERES: compreende a função que se destina a monitorar, fiscalizar, orientar e guiar turistas e munícipes pela reserva Municipal da Sagrisa.

ATRIBUIÇÕES: Exercer funções de sensibilização e vigilância na área florestal municipal percorrendo sua área, seus limites e entorno, para localizar incêndios e descobrir irregularidades, presença de estranhos, caça e outras praticas danosas; Comunicar a administração sobre ocorrência de incêndios e demais irregularidades, bem como do estado reserva municipal, utilizando telefone, relatos periódicos e outros meios, para ensejar a tomada de medidas oportunas; providenciar a preparação do local de trabalho das atividades, verificando as condições e o estado de conservação para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; recepcionar e orientar sobre a correta sequencia de ações a serem executadas pelos turistas e munícipes; atuar como orientador nas trilhas de ecoturismo da cidade, de acordo com a orientação da secretaria municipal; Prestar informações e orientações à comunidade quanto as praticas de preservação ambiental e postura sustentável nas atividades do dia a dia, relacionados a disposição adequada de resíduos sólidos, uso e reuso da água, preservação da natureza e boa conduta; Relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, através de relatórios. Desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir máquinas equipamentos rodoviários, automóveis caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher máquinas, equipamentos rodoviários a garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas rodoviárias e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA



SÍNTESE DOS DEVERES: atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietéticos, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

ATRIBUIÇÕES: realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias) e consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhante.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e experiência os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor, dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.



CARGO: OPERÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral.

ATRIBUIÇÕES: fazer mudança, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar outras tarefas afins

CARGO: PEDREIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

ATRIBUIÇÕES: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir e reparar passeios nas ruas e meios fios; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Rebocar estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, auxiliar em trabalhos de marcenaria, de carpintaria, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; bater soco; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar serviços de higienização, recolhimento, limpeza, organização e destinação de resíduos do local que está trabalhando; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; executar tarefas afins.



CARGO: PINTOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de pintura, de proteção e de decoração em interiores e exteriores de edifícios e em outros objetos, pintura de meio fio, sinalização e ruas.

ATRIBUIÇÕES: Preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas, remover pinturas antigas, aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes, etc., em paredes, estruturas, objetos de madeira ou de metal, fazer retoque em trabalhos antigos, emassar, laquear, esmaltar ou pintar móveis, portas, janelas, postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamento, etc., lixar, fazer tratamento anticorrosivo, pintar à pistola, com tinta sintética ou duco, conservar e limpar os utensílios que utiliza, executar outras tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR – TODAS AS VAGAS MESMA DESCRIÇÃO

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo do planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar operações inerentes ao processo de ensino- aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar o trabalho docente; participar da elaboração do Plano Global da escola, do Regimento e das Grades Curriculares; participar dos planejamentos das classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas ou extra classe, coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela; constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento; preparar, coordenar e avaliar o processo de ensino aprendizagem, participar de atividades cívicas e promoções internas e externas; participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe, manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; manter atualizado o registro sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade, zelar pelas disciplinas e o material do docente, contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre da clientela; acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; exercer o cargo de diretor ou vice-diretor, quando eleito e executar tarefas afins.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar

ATRIBUIÇÕES: Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional especializado e para toda a comunidade escolar; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE); Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar



as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino alternadas.

CARGO: PSICÓLOGA

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência psicológica em geral

ATRIBUIÇÕES: Procede ao estudo e à análise dos processos infra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social: procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção e treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico, e tratamento das respectivas,



enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las. Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas.

CARGO: SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção de moveis e utensílios.

ATRIBUIÇÕES: Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação, e troca de roupas, lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos, persianas, varrer pátios, lavar calçadas; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência e orientação aos agricultores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal.

ATRIBUIÇÕES: elaborar estudos sobre áreas destinadas à agricultura, prestando informações técnicas; dirigir trabalhos relacionados a reflorestamento e conservação das árvores e flores das praças e parques municipais; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas e ainda, ao desenvolvimento da agricultura familiar; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos agricultores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como manutenção e conservação dos mesmos; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas e serviços relacionados com as rotinas administrativas municipais.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, conferir, triar, classificar, organizar, arquivar e localizar documentos, emitir protocolos, Prestar serviços de digitação; Elaborar e digitar documentos e/planilhas, pesquisar e coletar dados,



redigir expedientes sumários de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho e em outros setores, quando necessário; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; atualizar cadastros em sistemas específicos; zelar pelos equipamentos sob sua guarda; comunicar a necessidade de conserto e reparos de equipamentos do setor; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar atividades de nível médio com certa complexidade com relação aos serviços de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos, atender aos doentes, verificar temperatura, pulso e respiração, ministrar medicamentos prescritos, aplicar vacinas e injeções, acompanhar pacientes, prestar os primeiros socorros de urgência, promover ou fazer higienização de ferimentos, pesar e medir pacientes, limpar, preparar esterilizar distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento, repassar medicina preventiva, organizar e manter atualizado o cadastramento de toda a população do município no que se refere à saúde e suas consequências, visitar residências, orientar a população sobre higiene e consequências, acompanhar, incentivar e trabalhar pelo programa municipal de saúde, manter ambiente positivo e acolhedor no local de trabalho, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VIGILANTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer vigilância nos bens móveis e imóveis do município de Pontão – RS, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

ATRIBUIÇÕES: manter vigilância em depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centro de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacente, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe parecem suspeitas para possibilitar medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando equipamentos; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; circular e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;



contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; executar outras atribuições afins.

CARGO: ZELADOR

SÍNTESE DOS DEVERES: Zelar pelos bens móveis e imóveis do município.

ATRIBUIÇÕES: Manter e conservar os equipamentos constantes no órgão onde está lotado; exercer atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza e conservação das instalações internas e externas dos órgãos públicos municipais; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado (a) sempre que for necessário; executar tarefas de capina, roça, poda, limpeza de jardins e matas, abrir trilhas, dispor adequadamente o lixo recolhido, de forma a evitar a proliferação de insetos, manter a higiene possibilitando o ambiente propício do trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade, e efetuar demais tarefas correlatas ao cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão recebidas nos dias **14, 15, 16 e 20 de Janeiro de 2014, das 8:30h as 11:30h e das 13:30h às 16:30h**, no PROTOCOLO da Prefeitura Municipal, situado na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro, município de Pontão – RS. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- b) O Requerimento de Inscrição será preenchido no ato da inscrição por um funcionário do município, mediante a entrega de toda documentação solicitada no item 4.1.
- c) A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- d) Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- e) O candidato é o único responsável pela documentação apresentada para Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.
- f) Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.
- g) Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
- h) O candidato poderá ser representado no ato da inscrição por procurador, através de documento específico de Procuração com firma reconhecida em cartório.

4.1. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR CURRÍCULUM VITAE E FORNECER CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS A SEGUIR, OU TRAZER OS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;



- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Diploma de Graduação, ou Certificado de conclusão de Pós Graduação, mestrado, doutorado; (caso houver)
- Comprovante de endereço residencial (conta água, luz, telefone) ou Declaração do proprietário do Imóvel;
- Cédula de Identidade do Conselho a que fizer parte;
- Certificado de cursos, seminários, congressos etc. (caso houver)
- Comprovante de experiência profissional.

4.2 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições e endereço previsto do item 4:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO INSCREVER-SE EM MAIS DE UMA FUNÇÃO.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da entrevista e da experiência comprovada, os quais deverão constar no *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

5.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

5.2.1 PROFISSIONAIS DE ENSINO SUPERIOR

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	Graduação	1,0
	Especialização na área	1,5
TÍTULOS	Especialização em outras áreas	0,5
	Mestrado	1,0
	Cursos realizados na Área de atuação até o número de 3 (três).	1,5 (sendo 0,5 cada)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	0,05 pontos para cada Mês comprovado até o máximo de 3,00	3,0
ENTREVISTA		1,5
TOTAL		10,0

5.2.2 PROFESSORES CRITÉRIOS ESPECIFICAÇÃO PONTOS



CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
	Graduação	1,5
TÍTULOS	Especialização na área solicitada	1,0
	Mestrado	1,5
	Cursos realizados na área de atuação até o número de 3 (três)	1,5
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	0,05 pontos para cada Mês comprovado até o máximo de 3,00	3,0
ENTREVISTA		1,5
TOTAL		10,0

5.2.3 DEMAIS CARGOS

FORMAÇÃO ESCOLAR	PONTOS	MÁXIMO DE CERTIFICADOS
a) Cursos na área do cargo escolhido com carga horária de 121 a 180 horas.	1,5	1
b) Cursos na área do cargo escolhido com carga horária de 41 a 120 horas.	1,0	2
c) Cursos na área do cargo escolhido com carga horária de 8 a 40 horas.	2,0	3
d) Congressos, Conferências e Simpósios com carga horária mínima de 8 horas ou 01 dia.	1,0	3
Pontuação		5,50
Experiência Profissional	Pontos	Pontos de Máximo
Experiência profissional na área a qual concorre	0,05 pontos para cada Mês comprovado até o máximo de 3,00	3,0
Entrevista		1,5
Pontuação		4,5
Pontuação Total		10,0



5.2.4 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO NA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- a) Os títulos deverão estar diretamente relacionados com o exercício da função, sendo considerados apenas aqueles obtidos no período de 1º de Janeiro de 2004 até o dia estabelecido para o final do prazo de entrega, tanto em nível de qualificação profissional (exceto Especialização, Mestrado e Doutorado que não possuem período de validade), quanto àqueles relativos à experiência profissional.
- b) Nenhum título receberá dupla valorização.
- c) Serão desconsiderados os títulos que excederem a quantidade máxima prevista no quadro 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital.
- d) Os certificados que não apresentarem carga horária expressa receberão pontuação mínima prevista nos quadro 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital;
- e) Os títulos obtidos no exterior serão considerados se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil ou forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.
- f) Não constituem títulos os atestados de capacidade técnica, capacidade profissional ou de boa conduta profissional.
- g) Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia juntamente com o documento original ou cópia autenticada, anexos ao currículo vitae, constando a denominação e a carga horária.
- h) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.
- i) Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos em Edital ou em desacordo com o disposto neste Edital.

J) O candidato que participou de processos seletivos anteriores no município e não cumpriram as cláusulas contratuais, terão Suas inscrições indeferidas.

5.2.5 - PARA RECEBER A PONTUAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES:

5.2.5.1 Comprovação de experiência profissional:

- a) A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 0,05 pontos para cada mês comprovado, considerando-se o mês fechado, até o máximo de 3,0 pontos. Exemplo de 01 (um) mês fechado: de determinado dia de um mês até o mesmo dia do mês seguinte.



b) Os documentos deverão comprovar, além do tempo de serviço, também a experiência na área. Serão aceitos, portanto, documentos complementares que possam comprovar a atuação profissional na área. Estes documentos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

c) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Em Órgão Público	Original e cópia de Declaração ou certidão, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante. A declaração ou certidão de tempo de serviço deverá também comprovar, de forma expressa, a experiência na área. Caso contrário, deverá vir acompanhada de outro documento, assinado por autoridade competente, comprovando a experiência exigida para a função escolhida.
Em empresa privada ou órgão público	Original e cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. A carteira de trabalho e/ou declaração deverá também comprovar, de forma expressa, a experiência na área, caso contrário deverá vir acompanhada de outro documento, assinado por autoridade competente, comprovando a experiência exigida para a função escolhida.
Como prestador de serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato. Caso comprove apenas o tempo de serviço, deverá vir acompanhada de outro documento, assinado por autoridade competente, comprovando a experiência exigida para a função escolhida.

5.3 - Serão computadas as documentações comprobatórias de experiência profissional após habilitação profissional de acordo com a função pleiteada;

5.4 - Para os itens descritos na formação escolar ou acadêmica, de acordo com o quadro do item 5.2, serão pontuados somente os comprovantes dos últimos 10 (dez) anos;



5.5 - Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, exceto o Curso de ATLS (Advanced Traumas Life Support) ou similar;

5.6 - Cada título e comprovante de experiência profissional serão considerados uma única vez;

5.7 - Os cursos e eventos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada e sua cópia anexada ao currículo;

5.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados nos subitens 5.2.1 ou 5.2.2 ou 5.2.3;

6.2 - A pontuação mínima para classificação é de 3,0 (três) pontos;

6.3 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem crescente de classificação;

6.4 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) maior pontuação na experiência profissional;

b) maior pontuação na análise de títulos;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada.

6.5 - Os recursos poderão ser interpostos mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo III que deverão ser entregues no Protocolo, na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro do município de Pontão – RS, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

7 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

7.2 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado;

7.3 - São condições para a contratação:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional realizado em data, horário e local definido no ato da convocação;

d) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

e) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei;

f) Não ter contrato de bolsa de estudos de residência médica com carga horária de 60 horas semanais ou no ato da assinatura do contrato por tempo



determinado apresentar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos.

8. DO REGIME EMPREGATÍCIO.

Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão Contratados administrativamente em Caráter Temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em lei, decreto municipal e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

9. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- a) As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
- b) São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, aos portadores de deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
- c) O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 4.1 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- e) As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.
- f) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

10.2 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Pontão – RS (www.pontao.rs.gov.br).

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pontao.rs.gov.br.

10.4 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 - A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

10.6 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10.7 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Ficha de Inscrição
- ANEXO II – Curriculum Vitae Padronizado
- ANEXO III – Formulário de Recurso

Pontão, 10 de janeiro de 2014

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014

FICHA de INSCRIÇÃO Nº		
CARGO PRETENDIDO:		
DADOS PESSOAIS		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	TÍTULO ELEITOR:
SEXO:	DATA DE NASC:	NATURALIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	CELULAR:	MAIL:
DECLARAÇÃO ATUAL DE ESCOLARIDADE		
ESCOLARIDADE:		
ENTIDADE QUE CURSOU:	SITUAÇÃO:	
QUALIFICAÇÃO COMPROVADA		
CURSOS/PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO:		
1)		
2)		
3)		
4)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
1)		
2)		
3)		
4)		
PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS USAR O VERSO DESTA FOLHA		

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Pontão
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
INSCRIÇÃO Nº	
CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
DATA DA INSCRIÇÃO:	
_____	_____
Ass. do Candidato	Ass. da Comissão



**ANEXO II
CURRÍCULO VITAE**

DADOS PESSOAIS
Nome: Endereço: Telefone: Email:
ESCOLARIDADE
CURSO: INSTITUIÇÃO: CIDADE: PERÍODO:
CURSOS COMPLEMENTARES
CURSO: ENTIDADE: CARGA HORARIA: CURSO: ESTABELECIMENTO: CARGA HORARIA: CURSO: ESTABELECIMENTO: CARGA HORARIA:
EXPERIENCIA PROFISSIONAL
1. (EMPREGADOR). FUNÇÃO: PERÍODO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 2. (EMPREGADOR). FUNÇÃO: PERÍODO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 3. (EMPREGADOR) FUNÇÃO: PERÍODO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Carteira de Identidade Nº: _____

Questionamento:

Embasamento:

Data: ___/___/2014

Assinatura: _____